



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.363/2014

“Autoriza a criação do Lote de nº25-A, situado no Loteamento Vila do Carmo, de propriedade de Nelson Serafim do Carmo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Criação de um lote de terreno urbano de nº25-A, sito a Rua Antonio Caetano Gomes,s/n, situado no loteamento Vila do Carmo, de propriedade de Nelson Serafim do Carmo.

Art. 2º - O referido lote possui área total de 251,28 m², perímetro 68,08 m, situado a Rua Antonio Caetano Gomes, s/n, Município de Santa Margarida, MG, confrontando pela frente com a Rua Antonio Gomes, pelo lado direito com Maria de Fátima Ferreira, pelo lado esquerdo com Iva Vieira Pimentel, e pelos fundos com Maria de Fátima Ferreira, conforme memorial descrito.

Art. 3º - O loteamento Vila do Carmo, foi criado pela Lei Municipal de nº473 de 17 de abril de 1978.

Art. 4º - Fica devidamente arquivada juntamente com esta Lei, a “Planta”por ela aprovada.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 10 de abril de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal